



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE HORTOLÂNDIA/SP

ATA DE AUDIÊNCIA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE HORTOLÂNDIA/SP

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove (04/08/2009), às 09h00min, conforme Edital CR-01/2009, publicado no DOE em 31/03/2009, à página 01, e extrato afixado em local próprio, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho **FLAVIO ALLEGRETTI DE CAMPOS COOPER**, Corregedor da Justiça do Trabalho da 15ª Região, em cumprimento a disposições legais e regimentais, instalou a Correição Ordinária na sede da Vara do Trabalho de Hortolândia, situada na Avenida Anhanguera, nº 252 – Vila Real, secretariado por Luiz Ferro Júnior e auxiliado por Regivaldo Gomes Wanderley, Evandra Cavalcante de Macedo e Romeu Maçola Ferreira Mendes. Presentes a MM. Juíza do Trabalho Titular, Dra. Eliane de Carvalho Costa Ribeiro, embora esteja atuando no E. Tribunal e a MM. Juíza do Trabalho Substituta, Dra. Fernanda Cristina de Moraes Fonseca. Presentes, também, o Diretor de Secretaria, Sr. Fernando Bello Fernandes de Araújo, e demais servidores. Passou-se ao exame do que segue:

1. LIVROS OU REGISTROS:

1.1 - DE CARGA DE AUTOS: Verificação de cargas abertas e prazos excedidos. Vistados 4 volumes, a partir de 30/09/2008, fl. 73, carga nº 1.721/2008, do 2º Volume do respectivo ano, até o último registro em 03/08/2009, fl. 19, carga nº 1.253/2009, do 2º Volume do corrente ano;

1.2 - DE CARGA DE PROCESSOS PARA EXTRAÇÃO DE CÓPIA REPROGRÁFICA: Verificação de cargas abertas. Vistados 3 volumes, a partir de 30/09/2008, fl. 26, carga do processo nº 2221/2005, no 3º Volume do respectivo ano, até o último registro em 03/08/2009, fl. 60, carga do processo nº 79/2009, no 2º Volume do corrente ano;

1.3 - DE CARGA DE AUTOS A JUÍZES: Verificação de cargas abertas. Vistados 2 volumes, a partir de 06/10/2008, fl. 36, carga nº 351/2008, do Livro do respectivo ano, até o último registro em 03/08/2009, fl. 30, carga nº 299/2009, do Livro do corrente ano;

1.4 - DE PONTO DOS SERVIDORES: Verificação do cumprimento do artigo 2º, da Resolução Administrativa 4/1998; artigo 146, da Resolução Administrativa nº 2/2005 e Resolução Administrativa nº 3/2006;

1.5 - DE RELATÓRIO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES (Art. 8º, do Capítulo “OFJU”, da CNC): Verificação da regularidade formal. Vistados 2 volumes, a partir da 2ª



**Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região**

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE HORTOLÂNDIA/SP

quinzena de setembro de 2008, fl. 35, da Pasta do respectivo ano, até o último registro na 2ª quinzena de julho de 2009, fl. 27, da Pasta do corrente ano;

1.6 - DE CONTROLE DE DILIGÊNCIAS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES: Verificação da regularidade formal. Vistados 4 volumes, a partir de 16/09/2008, fl. 34, diligência no processo nº 1141/2005, do Livro do respectivo ano, até o último registro em 31/07/2009, fl. 25, diligência no processo nº 924/2009, do Livro do corrente ano;

1.7 - DE ATAS E TERMOS DE POSSE E EXERCÍCIO: Vistado 1 volume, a partir de 09/01/2009, fl. 12-verso, até o último registro em 23/03/2009, fl. 13.

2. PASTAS - Verificação da regularidade formal:

Alvarás de 2008 e 2009;
Guias de Retirada de 2008 e 2009;
Mandados de 2009;
Boletins Estatísticos de julho 2008 a junho/2009;
Agendas de Audiências de 2009.

3. PAUTA DE AUDIÊNCIAS:

PROC. AJUZADOS EM 2009 ATÉ 29/07	Nº DE SESSÕES (DIAS) REALIZADAS NO ANO DE 2009 ATÉ 29/07	AUDIÊNCIAS	MÉDIA DIÁRIA EM PAUTA	PRIMEIRA VAGA NA PAUTA	DIAS ENTRE A DATA DA CORREÇÃO E A 1ª VAGA NA PAUTA	DIAS DA SEMANA EM QUE HÁ SESSÕES	PERÍODO DO DIA EM QUE SÃO REALIZADAS AS AUDIÊNCIAS
(1) 647	110	URS	02	27/08/2009	23	2ª a 5ª	Manhã
		URO	06	03/09/2009	30	2ª a 5ª	Manhã
INSTR.		01	03/09/2009	30	2ª a 5ª	Manhã	
(2) 953		JULG. (3)	-	-	-	-	-
		EXEC.	01	03/09/2009	30	4ª	Manhã

Obs.:

- (1) Quantidade de Processos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;
- (2) Processos ajuizados, sem exclusão das Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;
- (3) Não há pauta de julgamentos e a ciência da sentença às partes dá-se pela publicação na IMESP.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE HORTOLÂNDIA/SP

4. SITUAÇÃO DOS SERVIDORES:

4.1 LOTACÃO:

OFICIAIS	SERVIDORES DO QUADRO INCLUINDO O DIRETOR	CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS À VARA	TOTAL	ESTAGIÁRIOS
02	06	03, pelo Município de Hortolândia	11	-x-

4.2 SERVIDORES CEDIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS: não há;

4.3 PLANTÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES: há, diariamente, das 11h00min às 15h30min, com a presença da Oficiala Cláudia Santos Junqueira;

5. APURAÇÃO DE PRAZOS MÉDIOS:

5.1 CONHECIMENTO (CNC, Capítulo “PRCO”, art. 1º):

Realizada, nesta oportunidade, com 47 processos cadastrados, sendo 13 de rito sumaríssimo e 34 de rito ordinário (vide item 7.1, desta ata).

Apurou-se, ainda, que dentre os processos cadastrados, 16 foram julgados em menos de 12 (doze) meses - autuados após 01/10/2008.

5.2 EXECUÇÃO (CNC, Capítulo “PREX”, art. 1º):

A apuração foi realizada, nesta oportunidade, envolvendo 10 processos (vide item 7.1, desta ata).

6 - CONSTATAÇÕES:

6.1 Foram inspecionados, por amostragem, diversos autos em que foram expedidos mandados, cartas precatórias executórias, guias de retirada e alvarás; verificou-se que a Secretaria, na maioria das vezes, expediu esses documentos com celeridade compatível com a demanda processual deste Órgão;



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE HORTOLÂNDIA/SP

6.2 Constatou-se, a partir de dados fornecidos pela Secretaria desta Vara, **atualizados até o dia 29/07/2009**, a seguinte situação relativa aos serviços e controles deste MM. Juízo:

	QUANTIDADE	SITUAÇÃO	DATA MAIS ANTIGA (protocolo, determinação, carga, prazo vencido etc.)
a)	0	Iniciais para autuar	-
b)	9	Processos para incluir em pauta de inicial/una	28/07/2009 (18 dias)
c)	1.159	Processos para expedir notificação (exceto INSS)	29/04/2009 (91 dias)
c.1)	96	Processos para expedir notificação (somente INSS)	10/10/2008 (292 dias)
d)	6	Processos para expedir mandados diversos	16/06/2009 (43 dias)
e)	3	Processos para expedir guia de retirada	28/07/2009 (18 dias)
f)	0	Processos para expedir alvará	-
g)	2	Processos para designar hasta pública	27/03/2009 (124 dias)
h)	3	Processos para expedir carta precatória executória	01/07/2009 (28 dias)
i)	Processos para remeter ao Eg. TRT (considere desde a data em que os autos ficaram a disposição da Secretaria para as providências da CNC, Capítulo "REM", artigo 1º, seja em razão da juntada da resposta do recorrido, seja em razão do decurso do prazo para tal ato):		
i.1)	6	Recurso ordinário do rito comum	06/07/2009 (23 dias)
i.2)	1	Recurso ordinário do rito sumaríssimo	22/07/2009 (7 dias)
i.3)	1	Agravo de instrumento	20/05/2009 (70 dias)
i.4)	0	Agravo de petição	-
j)	12	Processos com o Assistente de Cálculos:	13/07/2009 (16 dias)
l)	78	Processos pendentes de certidão de prazo vencido	14/05/2009 (76 dias)
m)	22	Processos para consulta ao Bacen-Jud	01/07/2009 (28 dias)
m.1)	12	Processos para confirmação de bloqueio Bacen-Jud	02/06/2009 (57 dias)
n)	108	Petições pendentes de despacho	09/06/2009 (50 dias)
o)	444	Petições pendentes de juntada	20/07/2009 (9 dias)
p)	11	Diligências em poder dos Oficiais de Justiça	29/07/2009 (0 dias)
q)	35	Processos aguardando confecção de ofícios diversos	01/07/2009 (28 dias)
r)	21	Processos aguardando confecção de certidões diversas	03/04/2009 (117 dias)
s)	1.332	Processos aguardando revisão para baixa	15/02/2009 (164 dias)

6.3 dentre os processos analisados foi detectada a realização de audiências de tentativa de conciliação na execução em alguns deles; além disso, conforme se verifica no **item 3, desta ata**, o Juízo mantém pauta específica para este ato processual;

6.4 dentre os processos examinados detectou-se a utilização de ferramentas informatizadas para a Execução em vários deles (Bacen-Jud, Infojud e Renajud), com frequência, mais de uma vez nos mesmos autos;



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE HORTOLÂNDIA/SP

6.5 constatou-se, com relação ao índice de conciliações nos Boletins Estatísticos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados, o seguinte:

ANO	RECLAMAÇÕES AJUIZADAS	CONCILIAÇÕES HOMOLOGADAS	PERCENTAGEM CONCILIAÇÕES
2008 ⁽¹⁾	1.018	330	32,41
2009 ⁽²⁾	647	219	33,85

Obs.:

(1) A última Correição Ordinária foi realizada no dia **30/09/2008**, porém os dados apresentados referem-se ao ano inteiro;

(2) Boletins Estatísticos de **janeiro a junho de 2009**, mais dados fornecidos pela Secretaria até o dia **29/07/2009**.

6.6 constatou-se, quanto ao saldo de processos em tramitação, o seguinte (dados fornecidos pela Secretaria da Vara relativos ao dia **29/07/2009**):

CONHECIMENTO	1.461
EXECUÇÃO ⁽¹⁾	1.396
TOTAL	2.857

Obs.:

(1) Este item inclui a quantidade de processos pendentes de execução (**1342**) e o saldo de processos no arquivo "provisório" (**54**).

6.7 IMÓVEL, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÕES DIVERSOS: Nesta oportunidade, foi preenchido o formulário constante do anexo único da Ordem de Serviço CR nº 01/2006; **dê-se ciência à D. Presidência;**

6.8 constatou-se, nesta oportunidade, a existência, em locais apropriados, de caixas coletoras de sugestões, bem como de cartazes orientadores sobre a atuação da Ouvidoria do E. TRT/15ª Região;

7. ORIENTAÇÕES:

7.1 constatada a baixa quantidade de processos nos **itens 5.1 e 5.2, desta ata**, os resultados apresentados podem não refletir a realidade dos prazos médios de conhecimento e execução; **orienta-se** que, doravante, a Secretaria da Vara cumpra



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE HORTOLÂNDIA/SP

adequadamente os **Capítulos “PRCO” e “PREX”, da CNC**, observando todas as possibilidades lá indicadas, aproveitando-se todas as decisões procedentes, procedentes em parte e improcedentes, na hipótese do processo de conhecimento e eventuais apreensões via Bacen-Jud, na segunda hipótese;

7.2 consultando-se o Sistema Informatizado, o Livro de Carga a Juízes e os Boletins Estatísticos, constatou-se que há **30 (trinta)** processos com cargas em aberto com Juízes; sendo **4 (quatro)** com o MM. Juiz André Luiz Tavares de Castro Pereira, todos com carga datada de **11/03/2009**; 7 (sete) com o MM. Juiz Marcelo Bueno Pallone, sendo **2 (dois)** com carga datada de 13/07/2009 e 5 (cinco) de 21/07/2009; e 19 (dezenove) com a MM. Juíza Fernanda Cristina de Moraes Fonseca, sendo 2 (dois) com carga datada de 20/07/2008 e 17 (dezesete) de 27/07/2009. **A Secretaria da Corregedoria deverá proceder às anotações cabíveis;**

7.3 que nos Livros de Carga a Advogados e Peritos seja dedicada a devida atenção na devolução dos processos retirados em carga, uma vez que se constatou a devolução dos processos nºs 965/2008 (carga nº 2.215/2008) e 154/2007 (carga nº 186/2009) **sem a devida baixa** – por amostragem;

7.4 reitera-se, de forma definitiva, os itens **7.26** da ata de correição realizada em 2007 e **7.15** da ata de correição realizada em 2008, tendo em vista o que foi detectado no processo nº 610/2007, fls. 152-161; ademais, atente a Secretaria para que sempre haja a identificação do servidor que realiza atos nos processos; finalmente, **recomenda-se** que o protocolo seja efetuado sempre na folha de “autuação” dos autos recebidos (vide fl. 152), exceto quando a autuação estiver impressa na “capa” dos autos, quando poderá ser observada a CNC, Cap. “PROT”, art. 6º, § 3º;

7.5 mediante acesso ao Sistema Bacen-Jud, foram verificadas **36 (trinta e seis)** pendências de providências pelo Juízo, sendo a mais antiga do dia 19/03/2008 (por amostragem, processo nº **869/2005**); tais pendências deverão ser regularizadas em **48 horas**;

7.6 diante da experiência produtiva constatada em outra Vara, recomenda-se que, esgotados os meios para o regular prosseguimento da execução, inclusive com a utilização das ferramentas eletrônicas disponíveis, o Juízo determine a expedição e remessa de certidão de débito ao Tabelionato de Protestos;



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE HORTOLÂNDIA/SP

7.7 diante da constatação realizada no Gabinete do Exmo. Corregedor Auxiliar, Dr. Nildemar da Silva Ramos, na disparidade do excessivo lapso temporal entre a determinação de remessa de processos para apreciação de recursos, ou a aplicação do **artigo 162, §4º, do CPC** para juntada de contra-razões ou contra-minuta e o recebimento e autuação pela Corte Superior, recomenda-se às Varas do Trabalho que lavrem certidão atestatória da efetiva data de envio dos autos ao E. TRT;

7.8 que os seguintes processos sejam levados à conclusão, **para as deliberações que entender de direito:**

7.8.1 nº 1231/2006, juntando a carta precatória recebida em 05/03/2009;

7.8.2 nº 427/2006, tendo em vista o que consta à fl. 62 (despacho datado de 30/04/2009); idem, com relação ao processo nº 1410/2005, atentando para a deliberação de fls. 155;

7.8.3 nº 1572/2005, **reiterando-se**, nesta oportunidade, a determinação que constou no item 7.24.2 da ata de correição anterior;

7.8.4 nº 427/2005 para reavaliar os despachos de fls. 136 e 138, não quanto à configuração de fraude à execução, mas quanto à forma de recuperação do veículo vendido, considerando que o sistema Renajud permite a identificação do novo proprietário e, se for a hipótese, a imposição de restrição de circulação daquele bem, sendo certo que foi inútil a consulta realizada à fl. 137 mediante a informação do CPF do ex-proprietário, pois há informação nos autos de que já houve transferência da propriedade;

7.9 - **GERAL** - Dentre outros objetivos da Justiça do Trabalho nesta Região, é preciso que os Juízes de primeiro grau procurem obter a progressiva diminuição da expressiva quantidade de processos em execução. Para isso, o Corregedor Regional **ênfatiza a recomendação** de que haja o **esgotamento** das iniciativas do Juiz da execução para torná-la frutífera, mediante o manejo de todas as ferramentas e convênios disponíveis para lograr obter dados dos executados e/ou bens passíveis de penhora, inclusive e



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE HORTOLÂNDIA/SP

principalmente, numerário, além da realização de maior quantidade de audiências para tentativa de conciliação. Ademais, dando cumprimento ao **artigo 18 da Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho** e complementando as apurações já registradas nesta ata, orienta-se o Juízo para que mantenha a observância do respectivo **Inciso I**, no que tange ao pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição; com relação ao **Inciso II** daquele dispositivo, são realizadas audiências de segunda a quinta-feira (**Quadro 3, desta ata**) e não foram detectadas circunstâncias que demonstrassem falta de assiduidade dos Magistrados. Com relação ao **Inciso III**, os dados encontram-se no **Quadro 3, desta ata**; com relação ao **Inciso IV**, considerações foram lançadas no **item 5 e 7.1, desta ata**; com relação ao **Inciso V, letra “a”**, o Corregedor Regional manteve, durante os trabalhos, diálogo com a Juíza Titular, a Juíza Substituta e o Diretor de Secretaria; restou definido que as atuais pendências restantes no quadro de serviços demonstrado no item 6.2 desta ata serão resolvidas da seguinte maneira: com relação à letra “c”, em 30 dias; letra “c.1”, em 7 dias; letra “r”, em 30 dias; e letra “s”, em 70 dias; tais providências também almejam soluções para a **resolução** dos processos de execução, que neste Órgão atinge, nesta data, o saldo de **2.857** feitos, incluindo as execuções de verbas trabalhistas, previdenciárias e aqueles aguardando em arquivo “provisório”, de modo que esta Corregedoria tem a convicção de que o Órgão logrará êxito na drástica redução do saldo de execução, inclusive mediante a revisão dos processos no arquivo “provisório” que dar-se-á em 7 dias; nestes e em situações futuras, quando esgotadas sem êxito as providências para o encerramento da execução, o Juízo poderá expedir e entregar uma certidão detalhada do crédito do exequente e arquivar o feito definitivamente, observando, neste momento, o disposto no **artigo 78, parágrafo único, da supra citada Consolidação**; com relação à **letra “b”**, não foram verificadas irregularidades; com relação à **letra “c”**, verificou-se que o Juízo está utilizando com frequência todas as ferramentas informatizadas; com relação à **letra “e”**, não foram detectadas situações de descumprimento; com relação à **letra “g”**, recomenda-se que o Juízo inclua em pauta mais processos na fase de execução visando à conciliação, tendo em vista que, atualmente, é incluído, no máximo, um processo semanalmente; com relação à **letra “h”**, não foram detectadas situações de descumprimento; com relação à **letra “i”**, comunica-se ao Juízo a orientação da C. Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que haja a citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada; além disso, o Órgão cumpriu a maioria das orientações da Correição anterior, conforme verificado nos processos solicitados nesta oportunidade e, também, de forma imediata, as hoje expedidas nos processos nºs **827/2008** e **1073/2008**; as exceções estão registradas nesta ata; foram regularizadas, também nesta data, as pendências que haviam no item 6.2 desta ata com relação às letras “g”, “i.3” e “l”.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE HORTOLÂNDIA/SP

7.10 determina-se que os processos constantes desta ata de correição, para os quais haja constatação, recomendação ou determinação, sejam levados à conclusão para as providências cabíveis.

8. AUTOS – Retirados de arquivos diversos, foram examinados **84** autos em diversas situações processuais, dos quais **72** em execução (**9** no arquivo “provisório”), todos a seguir relacionados:

8.1 Autos retirados do Arquivo “Provisório”:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
2005	88	44	24	9	163	177	238	200	155

8.2 Autos na Fase de Execução (em tramitação):

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
2005	1826	1572	441	626	427	1076	1266	1264	1754
	469	1835	656	242	2369	1849	1819	1359	992
	544	1410	1323	2368	517	2233	2023	829	826
	608								
2006	576	1120	1015	316	427	110	1383	64	203
2007	648	246	610	328	1029	889	55	772	116
2008	621	1291	1021	215	1274	781	253	1073	827
	780	1376	1153	229	774	383			
2009	35	2							

8.3 Demais autos:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
2005	375								
2006	1231								
2007	1159								
2008	558	163	1176	265	1205	788			
2009	1	3	180						



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE HORTOLÂNDIA/SP

9. **ENCERRAMENTO** - Em todos os Livros, Pastas e Autos examinados foram apostos "VISTOS EM CORREIÇÃO". Após consignar seu agradecimento pela atenção dispensada por parte de todos e, nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Corregedor Regional, às 15h15min, declarou o encerramento dos trabalhos desta correição e da presente ata que eu, _____(a)_____, *Luiz Ferro Júnior*, Secretário da Corregedoria, subscrevo.

(a)

FLAVIO ALLEGRETTI DE CAMPOS COOPER
Desembargador Federal do Trabalho
Corregedor Regional

Recebi cópia da ata,
Hortolândia, 04/08/2009

(a) Fernando Bello Fernandes de Araújo
Diretor de Secretaria